

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto Resolução nº 11/2024, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que institui o programa de assistência à saúde suplementar para os servidores da Câmara Municipal de Palmital.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a <u>Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública</u>, a <u>Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social</u>, e a <u>Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.</u>

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o <u>quórum</u> para deliberação deve ser tomado por <u>maioria simples</u> de votos dos membros da Câmara, mediante <u>processo de votação simbólico</u>, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163, em <u>único turno</u> de discussão e votação, nos termos do art. 129, do Regimento Interno.

Palmital, 22 de outubro de 2024.

Márcio Junior de Oliveira

Procurador Jurídico